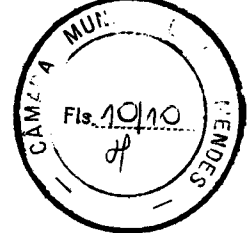


PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 46 verso  
Em 31 de outubro de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 142 DE 31 DE outubro DE 2006.

*Sancionada  
em 31/10/06.*

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada João Ribeiro da Silva a rua 5, situada no bairro Nossa Senhora das Graças (Ventania).

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 31 DE outubro 2006.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal